



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 013, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

**INCLUI PARÁGRAFOS 1º E 2º AO ARTIGO
4º DO DECRETO 285, DE 16 DE DEZEMBRO
DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Inclui parágrafo 1º e 2º ao artigo 4º do Decreto Municipal 285, de 16 de dezembro de 2022, que passam a ter a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro. Fica proibida a sonorização externa em casas, estabelecimentos e/ou veículos na área destinada ao evento, bem como nas áreas de campings num raio de 100m do domínio, passível de multa e recolhimento dos equipamentos e veículos pelas autoridades de segurança pública.

Parágrafo Segundo. Fica proibido a realização de qualquer tipo de manobras, estouros de escapamentos, pneus e aceleração de veículos automotores, especialmente motocicletas e afins, tendo em vista o perigo de acidentes, lesões, traumas e possíveis transtornos aos shows do evento, aos moradores, público participante e estabelecimentos, exceto pelas equipes de profissionais contratadas pela organização para shows em áreas para este fim específico.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal

Registre-se
e
Publique-se